



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RESENDE
Gabinete do Prefeito

Publicado em 31/12/19
Edição n°: Ano III - 0.57
Jornal: *Boletim Oficial*

Renata
Assinatura

DECRETO Nº 12730 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: DEFINE O VALOR DA UFM - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE RESENDE PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e considerando o disposto no artigo 547 da Lei Complementar nº 001/2013 (CTM),

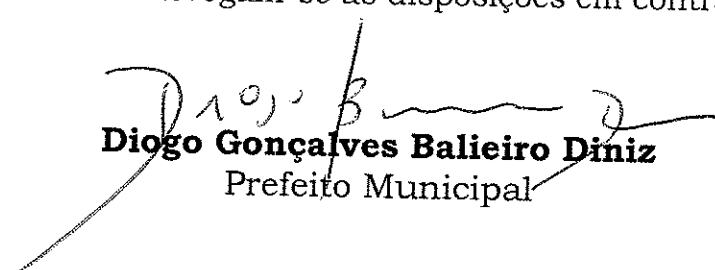
DECRETA:

Art. 1º - Fica definido o valor da UFM-Unidade Fiscal do Município de Resende para o exercício de 2020 em R\$ 117,16 (cento e dezessete reais e dezesseis centavos).

Parágrafo Único - Para o cálculo da UFM foi utilizado o índice de atualização acumulada do INPC de 2,92% (dois vírgula noventa e dois por cento) conforme consulta ao site www.ibge.gov.br, link indicadores/séries históricas/INPC, referente ao período de 12 (doze) meses, compreendidos entre outubro de 2018 a setembro de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal